



Edital para Bolsistas N° 06/2025

Fundação Cetrede na qualidade de Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, torna público o processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE.

O Insight Lab (Insight Data Science Lab) e o GREat (Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas) no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 2º Processo Seletivo de Pesquisadores de 2025.

Cláusula 1ª - **Cláusula 1ª** - Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam ao seguinte perfil:

Para a vaga de **Pesquisador - Estudante de Mestrado em Pesquisa de Dados**: estar regularmente matriculado em curso de mestrado na área de tecnologia.

Para a vaga de **Pesquisador - Estudante de Graduação em Pesquisa de Dados**: o candidato deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na área de tecnologia.

Cláusula 2ª - Serão ofertadas a seguintes vagas:

Vagas	
Mestrando Pesquisador na área de ciências de dados	1
Graduando Pesquisador na area de ciências de dados	3





- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade e do FNDE. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª - Para os candidatos selecionados para a vaga de mestrado, serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores até R\$2.000,00 pagas diretamente pela Fundação CETREDE, que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 4ª - Para os candidatos selecionados para a vaga de graduação, serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores até R\$1.000,00 pagas diretamente pela Fundação CETREDE, que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 5ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC e a FUNDAÇÃO CETREDE.

Cláusula 6ª - O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapa	Data
Inscrição	22/05/2025 a 25/05/2025
Análise curricular	Até 26/05/2025
Entrevista online com os candidatos pré-selecionados	a partir 27/05/2025
Resultado Final	a partir de 28/05/2025

Notas:





(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FUNDAÇÃO CETREDE.

Cláusula 6ª – As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

<u>Perfil</u>	<u>Competências e habilidades desejáveis</u>
Mestrando Pesquisador na área de ciências de dados	<p>Para a vaga de Pesquisador – Estudante de Mestrado em Pesquisa de Dados, é requisito estar regularmente matriculado em um programa de mestrado na área de tecnologia da informação, ciência de dados, engenharia da computação, ou áreas correlatas, com comprovação de vínculo acadêmico vigente.</p> <p>É desejável que o candidato possua familiaridade com análise de dados, métodos estatísticos e técnicas de aprendizado de máquina. Espera-se domínio de fundamentos de programação e experiência prévia com organização, tratamento e modelagem de dados. Valorizam-se habilidades de interpretação crítica de indicadores, comunicação clara de resultados e autonomia para condução de análises quantitativas. Experiência com estudos de séries temporais ou agrupamento de dados será considerada u</p>
Graduando Pesquisador na área de ciências de dados	<p>Para a vaga de Pesquisador – Estudante de Graduação, é requisito estar regularmente matriculado em algum curso na área de tecnologia da informação, ou áreas correlatas, com comprovação de vínculo acadêmico vigente. O bolsista realizará atividades como coleta, organização e limpeza de dados, além de aplicar métodos estatísticos básicos e técnicas iniciais de aprendizado de máquina. Ele também cria visualizações simples, colabora na análise de dados e desenvolve habilidades em programação, sempre sob orientação. A</p>





	experiência com agrupamento de dados ou séries temporais será considerada um diferencial.
--	---

Cláusula 7ª – As propostas de cada candidato deverão seguir a seguinte especificação:

- Cada candidato poderá submeter candidatura para apenas 1 (uma) vaga.

Cláusula 8ª – Se nenhum dos candidatos atender aos critérios do Conselho de Pesquisa, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através de envio do currículo lattes para o e-mail: recrutamento.great@gmail.com com o assunto (Candidato a vaga “xxxxxxxxx” do edital 06/2025). A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10ª - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele definida. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª – A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 12ª - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.

Cláusula 13ª - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 14ª - Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do Projeto FNDE - UFC e, sobretudo, em conformidade





com a vigência do Projeto;

21 de Maio de 2025.

Comissão de Seleção:

Prof.ª Dra. Rossana Maria de Castro Andrade

Prof.ª Dra Livia Almada Cruz

Prof. Dr. Regis Pires Magalhães

Me. Amanda Oliveira de Sousa

